Escola Superior de Educação
Politécnico de Coimbra

CONCURSO
MUDANÇA DE REGIME DE FREQUÊNCIA
REGIME DIURNO E REGIME PÓS-LABORAL

2025-2026

EDITAL

Nos termos do Despacho n.º 3283/2023, de 13 de março, que aprova o Regulamento de Mudança de Regime de Frequência – Regime Diurno e Regime Pós-Laboral, e Declaração de Retificação n.º 622/2024/2, de 14 de agosto, faz-se saber que está aberta a candidatura para os cursos abaixo indicados, para o ano letivo 2025/2026, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CURSOS A QUE SE APLICA A ALTERAÇÃO DO REGIME DE FREQUÊNCIA

- Animação Socioeducativa – regime diurno
- Animação Socioeducativa – regime pós-laboral
- Comunicação Organizacional – regime diurno
- Comunicação Organizacional – regime pós-laboral
- Turismo – regime diurno
- Turismo – regime pós-laboral

2. VAGAS (HOMOLOGADAS EM 09/06/2025 ARTº 7º DO REGULAMENTO)

Curso	Vagas
▪ Animação Socioeducativa – regime diurno	1
▪ Animação Socioeducativa – regime pós-laboral	3
▪ Comunicação Organizacional – regime diurno	2
▪ Comunicação Organizacional – regime pós-laboral	2
▪ Turismo – regime diurno	1
▪ Turismo – regime pós-laboral	2

3. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação e inscrição referente ao Concurso para 2025/2026, respeitará os seguintes prazos:

Ações	**Prazos**
Candidaturas	**1 a 31 de agosto de 2025** (na plataforma Inforestudante)
Divulgação da Lista Seriada	até 8 de setembro de 2025
Reclamações	até 11 de setembro de 2025
Divulgação de Lista Definitiva	dia 12 de setembro de 2025
Inscrições	de 13 a 15 de setembro de 2025

4. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

A candidatura a mudança de regime de diurno para pós-laboral e vice-versa, só pode ser apresentada se o(a) candidato(a) tiver frequentado o curso/regime em que se encontra antes do pedido, no ano letivo anterior.
Esta candidatura é realizada através da plataforma de gestão académica – Inforestudante.

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "*Apenas para uso do SGA/ESEC*". Datar e assinar).

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Nos termos do art.º 8.º do Regulamento:

1 — *(Revogado.)*

2 — As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação da seguinte fórmula:

C = (Macesso × 30 + Mpuc × 70)/100

em que:

C = classificação;

Macesso = média de entrada no ensino superior (CNA ou Concursos Especiais) na escala 0 a 20 valores. Caso não apresente/exista média de entrada, a classificação atribuída é de 10 valores.

Mpuc = média ponderada das unidades curriculares (realizadas e não realizadas), tendo como referência o n.º de ECTS do plano de estudos por ano letivo (e.g. 1 ano — 60 ECTS; 2 anos — 120 ECTS).

3 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz -se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior número de ECTS realizados;

b) Maior média ponderada das unidades curriculares realizadas;

c) Maior média de entrada no ensino superior.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

a. Colocado
b. Não colocado
c. Não Admitido

A divulgação dos resultados deve ser consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 3.

8. RECLAMAÇÕES

Do resultado final, podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 3 mediante Requerimento, no Inforestudante/Balcão Académico/adicionar "Requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura". No fim Lacrar.

9. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso devem ser efetuadas, no Inforestudante, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 3.

Os estudantes colocados que não cumpram o prazo referido no número anterior, perdem o direito à mudança de regime de frequência no ano letivo em causa.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente:
Mariana Sousa e Silva Cabral de Carvalho

Vogais:
Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes
Mário Miguel Vieira Montez

Escola Superior de Educação de Coimbra, 12/06/2025

A Vice-Presidente

(Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva)